

RECONHECIMENTO DAS BARRACAS DA PRAIA DO FUTURO (CE) COMO PATRIMÔNIO CULTURAL

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.537, de 2024

1 dispositivo vetado

Autoria do projeto:

- Deputado André Figueiredo (PDT-CE)

Relatoria na Câmara:

- Deputado Luiz Gastão (PSD-CE): Parecer proferido em Plenário pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Relatoria no Senado:

- Senador Cid Gomes (PSB-CE): Parecer proferido na Comissão de Educação e Cultura (CE).

Ementa do projeto de lei vetado:

Reconhece como patrimônio cultural brasileiro as barracas de praia e a atividade desempenhada pelos barraqueiros da Praia do Futuro, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Síntese do Veto:

O dispositivo vetado garante a manutenção da atual estrutura das barracas de praia existentes na Praia do Futuro, sob a condição de que sejam autorizadas pelo poder público municipal.

Estudo do Veto nº 1/2025

TEXTO VETADO	1.25.001
	parágrafo único do art. 2º: <i>O reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo garante a manutenção da atual estrutura das barracas de praia existentes na Praia do Futuro, respeitando sua identidade cultural, histórica e funcional, desde que devidamente autorizadas pelo poder público municipal.</i>
ASSUNTO	Manutenção da atual estrutura das barracas da Praia do Futuro
ORIGEM	Texto inicial
EXPLICAÇÃO	O dispositivo em tela garante a manutenção da atual estrutura das barracas de praia existentes na Praia do Futuro, respeitando a sua identidade cultural, histórica e funcional, desde que sejam autorizadas pelo poder público municipal.
RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO	“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa é inconstitucional e contraria o interesse público ao afastar a competência da União de gerir e fiscalizar praia marítima, que constitui bem da União, de uso comum do povo, nos termos do disposto no art. 20, caput, inciso IV da Constituição, com prejuízo do direito ao livre acesso e da preservação ambiental.” Ouvido o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos